



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

DELIBERAÇÃO-DG Nº 38/2025

1. Processo: 50300.023843/2021-19
2. Interessado: Antaq e Ministério dos Portos e Aeroportos – MPor
3. Deliberação:

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do § 1º do art. 12 do Regimento Interno, RESOLVE, *ad referendum* da Diretoria Colegiada:

- 3.1. aprovar a análise das contribuições objeto da Audiência Pública nº 02/2025-ANTAQ, com as ressalvas e acréscimos apresentados ao longo da presente decisão, relativa ao aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos do processo licitatório de instalação portuária localizada no interior da poligonal do Porto Organizado de Santos, destinada à movimentação e armazenagem de cargas containerizadas e carga geral, denominada Tecon Santos 10;
 - 3.2. determinar à Secretaria Geral (SGE) a publicação na página eletrônica da ANTAQ das respostas às contribuições contidas na Planilha de Contribuições Respondidas Tecon 10 - pública (SEI 2555162);
 - 3.3. determinar que a Superintendência de Outorgas realize, em processo apartado, o recálculo do valor correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro devido à Ecoporto, conforme decidido pela Agência por meio Acórdão 301/2022-ANTAQ, incorporando a amortização e depreciação dos investimentos após 2023, e outras questões que forem pertinentes ao cálculo;
 - 3.4. encaminhar os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação de Concessões e Arrendamentos Portuários da ANTAQ - CPLA com vistas à atualização das minutas de Edital e de Contrato considerando os termos contidos nesta decisão; e
 - 3.5. após as alterações nos documentos, encaminhar os presentes autos ao Ministério dos Portos e Aeroportos – MPor com vistas à continuidade dos trâmites do processo licitatório.
4. esta Deliberação tem vigência imediata, a partir da sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

CAIO FARIAS

Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Caio César Farias Leôncio**, **Diretor-Geral**, em 23/05/2025, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2568604** e o código CRC **4934CDB4**.

